

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 10 / 2011

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2011

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 10/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE MAIO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 11/05/2011

### **ACTA Nº 10/ 2011**

----- Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar numa Reunião no exterior, facto que previamente comunicou à Câmara. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de Maio, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **696.291,12€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados a 2011/05/02.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/05/02, deferir a Orlando Manuel Oliveira Raposo, residente em Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de Especialidades para construção de telheiro e garagem, na Rua Boavista, nº 13, Moita do Norte - Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 79/02, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Sporting Clube Barquinhense*

#### **ASSUNTO: Redução de taxas por ocupação da via pública**

##### **Síntese:**

O requerente Sporting Clube Barquinhense, solicita à Câmara se digne autorizar a ocupação da via pública, para pintura da fachada do edifício, bem como isentá-los do pagamento da taxa, devido pela ocupação da via pública.

##### **A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se a isenção de taxas pela ocupação da via pública. O valor das taxas é de 14,40€.

O pedido enquadra-se no âmbito do nº 2, alínea a), do artigo 67º, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação), pelo que julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 77/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O SPORTING CLUBE BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 58/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Hortense Parracho Alves do Couto*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Informação Prévia de Instalação de Centro Hípico**

**Síntese:**

A requerente Maria Hortense Parracho Alves do Couto, residente na Rua dos Templários, nº 6 – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietária de um terreno em Vale de Valacóis – Praia do Ribatejo, solicita à câmara nos termos do artigo 110º., do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar, o que poderá futuramente construir no referido terreno, nomeadamente, se poderá instalar um Centro Hípico, um Restaurante e um Auditório.

**A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se uma nova apreciação ao pedido de viabilidade de reconversão das construções existentes numa propriedade que possui na Praia do Ribatejo, para actividades lúdicas, desportivas e de restauração.

Julga-se de manter a informação favorável, dada anteriormente, reforçando ainda, que a realização de um empreendimento desta natureza seria vantajosa para o concelho, por contrariar a falta de dinâmica de actividades e populacional que a Praia do Ribatejo apresenta, e que por outro lado, se integra na estratégia de desenvolvimento municipal de potenciar as actividades de turismo de natureza nas proximidades do Rio Tejo, pelo que se sugere nova consulta ao Ministério da Defesa Nacional».

**DELIBERAÇÃO Nº 78/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR DE GRANDE IMPORTANCIA A RECONVERSÃO DESTE ESPAÇO JÁ EDIFICADO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 42/09, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Requerente Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha – Pedido Isenção de taxas**

Síntese:

O requerente Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua dos Bombeiros – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne isenta-la do pagamento de taxas de licença de utilização, relativa à ampliação do edifício do Quartel dos Bombeiros.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção de taxas referentes à autorização de utilização do edifício do quartel dos bombeiros de Vila Nova da Barquinha.

A licença de utilização é solicitada na sequência de alterações efectuadas, tendo-se verificado que o edifício não dispunha de licença de utilização.

A pretensão enquadra-se no âmbito da alínea c) do n.º 1 do art.º 67º do RMUE, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.

O valor da taxa a aplicar seria de 1.358,02€».

**DELIBERAÇÃO Nº 79/2011**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA DA TAXA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*Finda a discussão e aprovação do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

**Ponto Sete da Agenda de Trabalho**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 13, de 2011/05/10, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — União Desportiva Atalaiense*

**ASSUNTO: Proposta de celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – prática de actividade de desportiva**

**DELIBERAÇÃO N.º 80/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O PRESENTE PONTO”.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalho**

*Documento: Informação nº 32, de 2011/04/13 da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Designação de Tutores Pepal - 4ª Edição – Alteração da Deliberação da Reunião de Câmara de 2011/04/13**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião de 13 de Abril de 2011, que designou os tutores para acompanharem as áreas de estágio profissional, referentes à 4ª. Edição do PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local), torna-se necessário proceder à alteração do Tutor designado para o Estágio de Engenharia Civil.

Nestes termos, passará a ser tutor desta área de estágio (Engenharia Civil) a Srª. Arquitecta Fátima Capela.

**DELIBERAÇÃO Nº 81/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO TUTOR E RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO NÍVEL V – ENGENHARIA CIVIL A ARQUITECTA FÁTIMA CAPELA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO”.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalho**

*Documento: Processo nº 241/92, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Paulo Amândio Palma Gaspar Condesso*

**ASSUNTO: Propriedade Horizontal**

Síntese:

O requerente Paulo Amândio Palma Gaspar Condesso, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 72 – Atalaia, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, nº 72 – Atalaia, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por duas fracções autónomas.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a constituição do edifício em regime de Propriedade Horizontal.

Conforme Auto de Vistoria em anexo, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão».

O referido Auto em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.1).

**DELIBERAÇÃO Nº 82/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

**Ponto Dez da Agenda de Trabalho**

*Documento: Informação nº 40, de 2011/05/11 da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Protocolo de Colaboração no âmbito do Serviço de Metrologia celebrado entre os Municípios de Alcanena e de Vila Nova da Barquinha**

A informação sustenta:

-« Perante a inexistência de um trabalhador deste Município competentemente habilitado para proceder à verificação e calibragem de balanças, foi, por Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião realizada a 13 de Fevereiro de 2008, aprovada a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito do Serviço de Metrologia com o Município de Alcanena.

Nos termos daquele Protocolo, o aferidor do Município de Alcanena prestaria serviços de metrologia no Município de Vila Nova da Barquinha, três dias por mês, tendo ficado estabelecidas as três primeiras segundas-feiras de cada mês.



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nos anos de 2008 e de 2009, verifica-se que o trabalhador prestou serviço neste município durante 6 dias em cada ano.

Perante este facto, importa proceder à alteração daquele Protocolo, estabelecendo-se que o aferidor prestará serviço nesta Autarquia quando solicitado.

Face ao exposto, proponho a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito do Serviço de Metrologia com o Município de Alcanena, o qual se junta em anexo.

O referido Protocolo de Colaboração em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 83/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO”.

#### **Ponto Onze da Agenda de Trabalho**

*Documento: Informação Nº 23 de 2011/03/11, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: “ Beneficiação / Transformação da EN 3 em arruamento, entre o km 84.250 e o km 87.270 – Alterações”. – Plano de Trabalhos Ajustado/ Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Plano de Trabalhos Ajustado, referente à Empreitada de “ Beneficiação / Transformação da EN 3 em arruamento, entre o km 84.250 e o km 87.270 – Alterações”.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 84/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO”.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalho**

*Documento: Informação Nº 28-B de 2011/03/11, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: Empreitada de “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535” – Adiantamento do Preço**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o pedido de adiantamento do preço, referente à empreitada de “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535”.

O valor do referido pedido de adiantamento corresponde a 30%, do preço contratual (60.935,01€).

**DELIBERAÇÃO Nº 85/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ADIANTAMENTO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalho**

*Documento: Relatório Final*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Concurso Público para Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Nos termos do disposto n artigo 13º, do programa do Concurso, referente à atribuição da utilização e Exploração do estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, o relatório Final sobre o mérito das propostas apresentadas, para efeitos de adjudicação.

O referido Relatório Final em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

**DELIBERAÇÃO Nº 86/2011**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO AO 1º CLASSIFICADO – BOAVENTURA FERREIRA ÁLVARO DA COSTA, NOS TERMOS DO PRESENTE RELATÓRIO”.

MAIS FOI DELIBERADO, PROCEDER À AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO CPA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 11/05/2011

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 868 a 1.024, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **312.063,92€** (trezentos e doze euros, sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.